

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXVI Seminário de Iniciação Científica

## **ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES FÍSICOS NAS PRINCIPAIS PRAÇAS DE IJUÍ- RS<sup>1</sup>**

### **ACCESSIBILITY FOR PHYSICAL DISABILITIES IN IJUÍ'S MAIN PREMISES**

**Renata Rodrigues De Almeida<sup>2</sup>, Kaiolani Schmitt Bittencourt<sup>3</sup>, Thamyris Scholles E Silva<sup>4</sup>, Claudia Kraemer Legonde<sup>5</sup>**

<sup>1</sup> Projeto de Iniciação Científica realizado no curso de Engenharia Civil da UNIJUI.

<sup>2</sup> Aluna do Curso de Engenharia Civil da UNIJUI, renata.ralmeida@outlook.com

<sup>3</sup> Aluna do curso de Engenharia Civil da UNIJUI, kaiolani.bittencourt@hotmail.com

<sup>4</sup> Aluna do Curso de Engenharia Civil da UNIJUI, thamyris.scholles@outlook.com

<sup>5</sup> Professora do Curso de Engenharia Civil da UNIJUI, claudia.legonde@unijui.edu.br

#### **1. Introdução**

O presente artigo tem a intenção de fazer uma análise quanto a acessibilidade nas duas principais praças da cidade de Ijuí, em que pretende esclarecer se os critérios previstos em normas e legislações então sendo cumpridos, quanto ao que se diz respeito as rampas, estacionamentos, guias rebaixadas, sanitários para PCD e corrimões. O cenário encontrado em ambas as praças evidencia a ausência de planejamento no espaço urbano atual, que é exemplo não apenas na cidade de Ijuí, mas nas demais cidades do país.

A norma da ABNT/NBR- 9050:2015- Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, descreve a acessibilidade como "possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida". Neste caso, todos os espaços que vierem a ser projetados, implantados, construídos ou mesmo reformados e ampliados, devem atender as exigências implantadas pela norma para serem considerados acessíveis.

A ONU (Organização das Nações Unidas) é uma instituição internacional de diversos países que tem como propósito promover a paz, segurança, progresso social, melhores padrões de vida e direitos. Levando este aspecto em consideração, no ano de 1986, foi criada um programa que visa atender as necessidades das pessoas com qualquer tipo de deficiência física, o Programa chama-se de Ação Mundial para Pessoas com Deficiência.

Segundo os dados do IBGE (2013), 1,3 % da população brasileira possui algum tipo de deficiência física, sendo que a maioria tem um grau intenso ou muito intenso de limitação, e apenas uma parcela frequenta um serviço de reabilitação.

01 a 04 de outubro de 2018

**Evento:** XXVI Seminário de Iniciação Científica

O mercado de trabalho para as pessoas com deficiência no Brasil, está amparado pela Lei 8.213/91, conhecida como lei de cotas. Segundo Art. 93. O estabelecimento que conta com 100 ou mais empregados está obrigado a reservar vaga de 2% a 5% dos seus cargos para beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência. Os cargos variam de acordo com o número de empregados: de 100 a 200, a reserva legal é de 2% de 201 a 500, de 3%, de 501 a 1.000, de 4% e acima de 1.001, de 5%. A lei vigora a mais de 20 anos, porém, algumas empresas não a cumprem e têm como uma das justificativas a falta de mão de obra qualificada.

O grande desafio para arquitetos e engenheiros é promover condições adequadas para deficientes físicos - cadeirantes, que sejam seguras e confortáveis. Para isso é necessário conhecimentos específicos das diferentes restrições e condições para a acessibilidade.

Existem leis e regulamentações que definem os direitos de cidadãos com necessidades especiais, relacionados com as atividades de lazer e a pratica de atividades físicas. O decreto nº53.603, instituído no ano de 2008, afirma que em ambientes públicos deve-se incentivar e promover a participação de pessoas com deficiência, na pratica de atividades esportivas e nas ações que propiciem o lazer, assegurando que as mesmas tenham total acesso aos ambientes recreativos e turísticos.

No município de Ijuí, localizam-se duas principais praças com grande fluxo de pessoas, chamadas Praça da Republica e Praça dos Imigrantes, a qual a primeira, respectivamente, possui uma frequente movimentação de cadeirantes e deficientes físicos, por ser localizada no centro da cidade, já a segunda possui fluxo mais moderado, se encontrando no bairro Assis Brasil.

Os principais pontos de acessibilidades necessários nas praças, e analisados no trabalho serão a seguir descritos:

Para **os banheiros**, o item 7.6 da Norma da ABNT 9050:2015, especifica que as barras de apoio são obrigatórias e indispensáveis para garantir o uso de sanitários com segurança e independência dos devidos usuários com deficiência física ou mobilidade reduzida. Segundo o item 7.7.2.2.2 da mesma norma, as bacias sanitárias devem conter barras retas fixadas nas paredes laterais. As dimensões dos sanitários devem conter uma circulação com giro de 360 graus, para que o cadeirante consiga se locomover com facilidade. As portas quando instalas, devem abrir para o lado externo do ambiente e também possuir o puxador horizontal.

**Os corrimões** podem ser fixados aos guarda-corpos e necessitam ser construídos com materiais rígidos e sinalizados, para assim ter condições de segurança aos deficientes físicos. Também devem ser instalados corrimões em rampas e escadas em ambos os lados, para assim possuir uma maior segurança e mobilidade.

**As vagas para estacionamento** de pessoas com deficiência devem ter sinalização vertical, estar a uma rota acessível que interligue polos de atração, estar localizada de forma a evitar a circulação entre veículos.

01 a 04 de outubro de 2018

**Evento:** XXVI Seminário de Iniciação Científica

**O rebaixamento de guia** junto às faixas de travessia de pedestres é um recurso que altera as condições normais da calçada, melhorando a acessibilidade aos pedestres em geral, mais exclusivamente aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida. Devem estar presentes em todos os pontos que possuem faixa de segurança, dos dois lados da quadra, com a inclinação adequada.

**As rampas** são definidas pela NBR 9050:2015, como "superfícies de piso com declividade igual ou superior a 5 %." Para que os deficientes físicos possam subir as rampas, é necessário que as mesmas possuam inclinação adequada, pois algumas pessoas não suportam subir a rampa somente com a força dos braços, outras utilizam as cadeiras elétricas, mas o próprio motor possui certas limitações. Logo, quanto maior for a altura a ser superada, mais suave deve ser a rampa, a fim de viabilizar o acesso.

## 2. Metodologia

Primeiramente, o artigo teve o foco voltado para busca de informações, com a finalidade de obter conhecimento sobre quais são os tipos de adaptações necessárias para um deficiente físico poder usufruir de ambientes públicos, como por exemplo as praças municipais, com conforto, lazer e igualdade perante os demais membros da sociedade. Em seguida foi realizado uma visita, com registro fotográfico, nas duas principais praças de Ijuí, com o propósito de verificar se as mesmas possuem o acesso adequado para tal deficiência. Posteriormente, realizou-se a comparação entre as duas praças escolhidas, com o objetivo de averiguar se as mesmas, possuem a acessibilidade necessária para de deficientes físicos, analisando se estão de acordo os seguintes pontos: rampas, banheiros, corrimãos, guias rebaixadas e estacionamentos. Além dos processos citados, também foi feito pesquisas bibliográficas com o intuito de enriquecer o desenvolvimento da pesquisa.

## 3. Resultados e discussão

A pesquisa de campo foi realizada pessoalmente nas praças Praça da República e Praça dos Imigrantes localizadas em Ijuí - RS, as quais possuem:

ELEMENTOS	PRAÇA DA REPÚBLICA	PRAÇA DOS IMIGRANTES
Rampas	3	2
Estacionamentos	2	0
Guias rebaixadas	6	1
Sanitários para PCD	0	0
Corrimãos	6	0

Tabela 1. Elementos de acessibilidade contidos em cada Praça analisada.

Observamos que na Praça da República, no que diz respeito às normas da ABNT 9050, possui mais

01 a 04 de outubro de 2018

**Evento:** XXVI Seminário de Iniciação Científica

adequação para cadeirantes, oferecendo assim uma maior segurança e acessibilidade para pessoas com deficiência física. Possui rampas na maioria de suas escadas, com corrimãos, inclinação, e largura apropriadas. Encontra-se guias rebaixadas em todas as esquinas, as mesmas ligadas as faixas de segurança. Entretanto, tratando-se dos sanitários, a praça não possui infraestrutura nenhuma, sendo que para ter acesso ao mesmo, é necessário descer um lance de escadas, ao entrar no ambiente repara-se que não possui corrimãos e o espaço adequados para uma pessoa com deficiência.

Em relação a Praça dos Imigrantes, a acessibilidade apresenta-se comprometida, principalmente em função das rampas, as quais encontram-se muito estreitas e com inclinação bastante elevada. Referindo-se das guias rebaixadas, existe apenas uma no local. Logo, pode-se afirmar que as condições de acessibilidade estão bastante precárias, dificultando o acesso para os deficientes físicos.

Contudo, vale ressaltar que ambas as praças possuem restrições para cadeirantes, não apresentando especificações que são obrigatórias conforme as normas. Porém, mostra-se através da pesquisa, que a Praça da República está mais adequada e preparada para receber a sociedade com deficiência física, mostrando assim uma maior inclusão para aqueles que necessitam.

Pode-se afirmar que, na maioria dos casos, os usuários com necessidades especiais, necessitam de acompanhantes para se locomover em lugares públicos, como praças. Os obstáculos como rampas, guias rebaixadas, banheiros públicos são muitas vez feitos de forma inadequada impossibilitando o usuário a usufruir dessa infraestrutura.

#### **4. Conclusão**

No decorrer desse artigo conclui-se que a praça da republica de Ijuí se encontra em melhores condições se comparada a praça dos imigrantes, contando com vagas prioritárias de estacionamento, guias rebaixadas em todas as esquinas, rampas rente as escadas em pontos com mudança de nível, sendo estas com inclinações e larguras adequadas e contando com corrimões. Na praça dos imigrantes a estrutura encontra-se mais comprometida, com rampas extremamente estreitas e com inclinações inadequadas, sem condições nenhuma de acesso independente de um portador de deficiência e ainda contando com apenas uma guia rebaixada e nenhuma vaga de estacionamento prioritário em toda a sua extensão. Nenhum dos locais conta com banheiros apropriados e para acesso as estes tem-se que descer um lance de escadas.

Percebe-se uma grande negligencia do poder público, que é o principal responsável por cumprir as leis e garantir igualdade e acessibilidade. A melhoria desses espaços não é tão complexa, porém vai além da mudança física dos locais e sim de estrutura na mudança da mentalidade da população e principalmente do poder público. Para a eliminação dos obstáculos arquitetônicos e melhoria dos locais de lazer público, todos os indivíduos da sociedade devem unir-se em prol de uma sociedade igualitária, lutando pelos direitos de todos e cobrando do poder público as mudanças necessárias tanto na praça dos imigrantes, em que a estrutura está completamente

01 a 04 de outubro de 2018

**Evento:** XXVI Seminário de Iniciação Científica

comprometida, quanto na praça da república.

**Palavra-chave:** *deficiência física; cadeirante; público.*

## 5. Referências

BRASIL. LEI 8213/91 - Art. 93. - Lei de Benefícios da Previdência Social. Acesso em: 4 de março de 2018

BRASIL. LEI 8213/91 - Art. 93. - Lei de Benefícios da Previdência Social. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11345588/artigo-93-da-lei-n-8213-de-24-de-julho-de-19917> . Acesso em: 2 de março de 2018

ONUBR. Nações Unidas no Brasil. A ONU e as pessoas com deficiência. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/acao/pessoas-com-deficiencia/> Acesso em: 13 de março de 2018

Norma brasileira ABNT/NBR- 9050:2015 -Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Disponível em: [http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/%5Bfield\\_generico\\_image\\_ns-filefield-description%5D\\_24.pdf](http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/%5Bfield_generico_image_ns-filefield-description%5D_24.pdf) Acesso em: 12 de março de 2018